



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 014 /2013-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA W DA C TAVARES – ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado e residente em Belém Pará e, de outro lado, a empresa **W DA C TAVARES – ME**, portadora do CNPJ Nº. 00.609.491/0001-72, Inscrição Estadual nº 15.187.371-2, estabelecida à Rua O. de Almeida, nº 118, bairro da Campina, na cidade de Belém - PA, CEP 66017-050, Tel (91) 3223-7811 / 3060-5264, email carimbostavares@yahoo.com.br, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **WILSON DA COSTA TAVARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2013-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao **Processo nº. 16/2013-SCJ-TA (Proc. 5106/2013)** e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Confecção de carimbos automáticos e convencionais borrachas e refis, com fornecimento de material** do Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se.

- a) Edital do Pregão Presencial nº 001/2013-MP/PA;
- b) Proposta do **CONTRATADO**, datada de 27/03/2013, devidamente assinada e rubricada;
- c) Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 11.747,50 (onze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos serviços abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	Preço Unitário	Preço Total

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Centro Velho, Belém, Pará – Fone (91) 4006 3402 / Fax: (91) 4006 3503
e-mail: atendimento@mpa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1	Carimbo com borracha de corte a laser, com base e cabo de plástico, medindo até 10cm ²	unidade	150	7,90	1.185,00
2	Carimbo com borracha de corte a laser, com base e cabo de plástico, medindo entre 10,01cm ² a 20cm ²	unidade	120	7,90	948,00
3	Carimbo com borracha de corte a laser, com base e cabo de plástico, medindo entre 20,01cm ² a 30cm ²	unidade	50	6,90	345,00
4	Carimbo com borracha de corte a laser, com base e cabo de plástico, medindo entre 30,01cm ² a 40cm ²	unidade	50	6,90	345,00
5	Carimbo com borracha de corte a laser, com base e cabo de plástico, medindo entre 40,01cm ² a 50cm ²	unidade	30	7,90	237,00
6	Carimbo com borracha de corte a laser, com base e cabo de plástico, medindo acima de 50cm ²	unidade	10	7,90	79,00
7	Carimbo automático, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80cm x 1,40cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser. Marca/Modelo de Referência: Trodat 4911	unidade	100	17,00	1700,00
8	Carimbo automático, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 4,70cm x 1,80cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser. Marca/Modelo de Referência: Trodat 4912	unidade	25	20,00	500,00
9	Carimbo automático, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 5,80cm x 2,20cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser. Marca/Modelo de Referência: Trodat 4913	unidade	5	28,00	140,00
10	Carimbo automático, corpo e base em acrílico, retrátil com mola, medindo 3cm x 3cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser. Marca/Modelo de Referência: Trodat 4923	unidade	15	28,00	420,00
11	Carimbo automático, corpo e base em acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 6cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser. Marca/Modelo de Referência:	unidade	5	39,00	195,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax (91) 4006 3500

www.mpapara.org.br ou email: licitacao@mpapara.org.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	Trodat 4927				
12	Carimbo datador automático, corpo e base em acrílico, quadrado, retrátil com mola, medindo 4cm x 4cm, parte descritiva a ser confeccionada em borracha de corte a laser. Marca/Modelo de Referência: Trodat 4724	unidade	48	46,00	2.208,00
13	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo medindo até 10cm ²	unidade	60	7,00	420,00
14	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo medindo entre 10,01cm ² a 20cm ²	unidade	60	7,00	420,00
15	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo medindo entre 20,01cm ² a 30cm ²	unidade	20	7,00	140,00
16	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo medindo entre 30,01cm ² a 40cm ²	unidade	20	7,00	140,00
17	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo medindo entre 40,01cm ² a 50cm ²	unidade	20	7,00	140,00
18	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo medindo acima de 50cm ²	unidade	10	7,00	70,00
19	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo automático retangular medindo 3,80cm x 1,40cm	unidade	40	7,00	280,00
20	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo automático retangular medindo 4,70cm x 1,80cm	unidade	5	7,00	35,00
21	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo automático retangular medindo 5,80cm x 2,20cm	unidade	5	7,00	35,00
22	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo automático medindo 3cm x 3cm	unidade	5	7,00	35,00
23	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo automático retangular medindo 6cm x 4cm	unidade	5	7,90	39,50
24	Borracha de corte a laser com texto p/ carimbo datador automático quadrado medindo 4cm x 4cm	unidade	5	7,00	35,00
25	Refil p/ carimbo automático retangular medindo 3,80cm x 1,40cm	unidade	25	6,00	150,00
26	Refil p/ carimbo automático retangular medindo 4,70cm x 1,80cm	unidade	12	8,00	96,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3503
E-mail: mp@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

27	Refil p/ carimbo automático retangular medindo 5,80cm x 2,20cm	unidade	3	10,00	30,00
28	Refil p/ carimbo automático medindo 3cm x 3cm	unidade	15	8,00	120,00
29	Refil p/ carimbo automático retangular medindo 6cm x 4cm	unidade	5	12,00	60,00
30	Refil p/ carimbo datador automático quadrado medindo 4cm x 4cm	unidade	100	12,00	1.200,00
				Valor Global	R\$11.747,00

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **MENSALMENTE** pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, junto ao Banco **DO BRASIL**, Agência nº **1686-1**, Conta Corrente nº **12.267-X**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços realizados no mês anterior, desde que a nota fiscal seja entregue no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

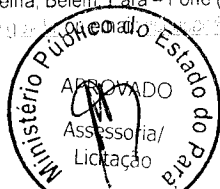
5.2. A nota fiscal deverá ser emitida e entregue no Serviço de Compras da Divisão de Material (Produt. do Edifício Sede do Ministério Público, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará) pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço (Fiscalização) até o 2º dia útil subsequente ao mês da efetiva prestação do serviço realizado no mês anterior, a fim de tornar possível a apropriação tempestiva da despesa. O não encaminhamento da nota fiscal no prazo supracitado implicará em não cumprimento do prazo assinalado para a realização do pagamento, com prorrogação do prazo por período igual ao do atraso verificado;

5.3. A nota fiscal consignará os valores em reais e discriminará o objeto da prestação de serviço, mês a que se refere e o quantitativo e tipo de carimbos/refis/borrachas confeccionados;

5.4. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da mesma ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço (Fiscalização) no local anteriormente mencionado;

5.5. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.6. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.7. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1 e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Atividade: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização de Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. O Serviço de Compras da Divisão de Material encaminhará diariamente, ou conforme necessidade, o pedido das unidades à empresa contratada através de pedido de solicitação enviado por ofício, fax ou e-mail com a quantidade, tamanho de acordo com o Termo de Referência, texto e tipo de carimbo/borracha/refil que deverá ser confeccionado e/ou entregue. Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada ajustar o texto informado no momento do pedido através de programas específicos por ela utilizados (word, corel draw, por exemplo) de modo que o mesmo caiba no tipo de carimbo especificado.

8.2. O controle de pedidos de solicitação, bem como o horário de encaminhamento e recebimento dos mesmos pela Contratada, será realizado por servidor designado do Serviço de Compras (Fiscalização).

8.3. A contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por cada pedido de solicitação de até 20 (vinte) carimbos, contados do horário de envio da solicitação do pedido de carimbos pelo Serviço de Compras, para a entrega dos materiais ora mencionados no Ed. Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Divisão de Material (Serviço de Compras), à Rua João Diogo nº. 100, Subsolo – Cidade Velha, Belém-Pa, no horário de 8h às 16:30h de segunda a quinta-feira e 8h às 14:30h na sexta-feira. Telefone para contato: (91) 4006-3495, 4006-3496, 4006-3457 e 4006-3566;

8.4. No caso de pedido de urgência, o prazo de entrega será de 06 (seis) horas, a contar do horário de envio da solicitação do pedido de carimbos pelo Serviço de Compras, por cada pedido de solicitação de até 05 (cinco) carimbos;

8.5. Os pedidos de urgência isentam a Contratante do pagamento de qualquer custo adicional pelo serviço contratado;

8.6. Para os casos de troca de borrachas de carimbos convencionais e automáticos, independente do tipo de pedido (de urgência ou diário), a contratada terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax (91) 4006-3503





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

envio da solicitação do pedido de carimbos pelo Serviço de Compras, para retirar o carimbo no Serviço de Compras da Divisão de Material a fim de efetuar a troca de borracha;

8.8. Os carimbos entregues que apresentarem defeito de fabricação ou que não apresentarem o texto/modelo/padrão conforme o que foi solicitado deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum ônus para a contratante, no prazo de 12 (doze) horas a contar do horário registrado pelo Serviço de Compras na nota de entrega encaminhada pela empresa, devendo estar especificado na mesma os motivos de devolução dos carimbos e os ajustes necessários. Em se tratando de carimbos solicitados através de pedido de urgência, o prazo máximo para que a contratada providencie o ajuste será de 02 (duas) horas a contar do horário registrado pelo Serviço de Compras na nota de entrega;

8.9. O serviço de confecção de carimbos deverá ser realizado no estabelecimento do contratado;

8.10. Não há impedimento para que a quantidade regular de fornecimento estimado mensalmente para cada modelo de carimbo/refil/borracha seja modificada em razão da necessidade do órgão devidamente justificada, devendo a contratada atender a todos os pedidos desde que não ultrapasse o valor estimado mensalmente para o contrato;

8.11. No caso de situação emergencial ou eventual, justificada pelo fiscal do contrato e autorizada pela administração superior, o valor mensal estimado do contrato poderá ser ultrapassado desde que haja disponibilidade orçamentária

8.12. O contratado fica obrigado a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência do mesmo, ainda que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento

8.13. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

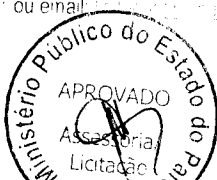
- a) em **caráter provisório**, no ato da entrega do material, representada pela conferência da quantidade, modelo/padrão/texto e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência e da embalagem), sendo que os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição e,
- b) **definitivamente**, mediante aceite após análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Edital, através da aposição da data e assinatura do carimbo de "Atesto" no verso da Nota Fiscal pela Fiscalização designada para este fim, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

8.14. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega ou no decorrer da vigência do contrato (inadequações, falhas ou incorreções), o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do horário registrado pelo Serviço de Compras na notificação encaminhada à empresa, devendo estar especificado na mesma os motivos de devolução dos carimbos e os ajustes necessários, sendo-lhe, ainda, concedido 02 (dois) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado;

8.15. No caso dos carimbos solicitados em caráter de urgência, a substituição ou reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário registrado pelo Serviço de Compras na notificação encaminhada à empresa;

8.16. Durante o período de garantia, a adjudicatária obriga-se a efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

8.17. A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.18. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução do serviço, deverá ser protocolizada no Protocolo do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Sede do Órgão, Rua João Diogo nº. 100 – Cidade Velha, no horário de 8h às 17h de segunda a quinta-feira e de 8h às 15h às sextas-feiras, até a data e horário de vencimento do prazo de execução inicialmente estipulado, ficando a critério da Fiscalização do Contrato a sua aceitação.

8.19. Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser garantidos pela empresa adjudicatária por um período de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante, contra defeitos de fabricação e impropriedade, permanecendo isenta a Contratante do pagamento de quaisquer custos, exceto aqueles inquestionavelmente relacionados com o valor mensal dos serviços prestados;

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei das Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

10.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

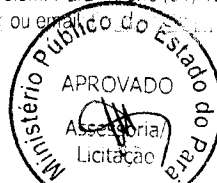
10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006 3402 - Fax (91) 4006 3503

PARA ASSINATURA ou envio de e-mail para: licitacao@mpa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

10.2.7. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;

10.2.8. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.9. Informar e manter atualizado no Órgão qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros. No caso de endereço, telefone e e-mail destinados ao recebimento das solicitações de carimbos enviadas pelo órgão, deverão ser informados imediatamente após a assinatura do contrato ao Serviço de Compras da Divisão de Material, bem como qualquer alteração a ocorrer no decorrer de vigência do mesmo;

10.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.11. Receber o pedido das unidades deste Ministério através de pedido de solicitação enviado pelo Serviço de Compras por ofício, fax ou e-mail, com a quantidade, tamanho de acordo com o Termo de Referência, texto e tipo de carimbo/borracha/refil que deverá ser confeccionado e sua entrega, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades da Contratante, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada ajustar o texto informado no momento do pedido, através de programas específicos por ela utilizados (word, corel draw, por exemplo) de modo que o mesmo caiba no tipo de carimbo especificado;

10.2.12. Aceitar alteração da quantidade regular de fornecimento estimada mensalmente e a razão da necessidade do órgão;

10.2.13. Fornecer o material conforme as especificações constantes do ato convocatório e registrados no contrato, com material de primeira qualidade;

10.2.14. Reparar os carimbos entregues que apresentarem defeito de fabricação ou por não apresentarem o texto conforme o que foi solicitado, sem nenhum ônus para a contratante, nos prazos estipulados neste Termo de Referência;

10.2.15. Fornecer todos os produtos indispensáveis para a confecção dos carimbos: troca de borrachas e aquisição de refis;

10.2.16. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no contrato, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou substituta por tal pagamento.

10.2.17. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;

10.2.18. Cumprir as demais obrigações exigidas no contrato e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

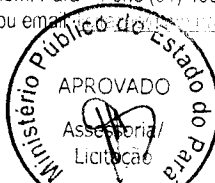
11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone: (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3535

www.mp.pa.gov.br ou email: atendimento@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

11.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.3. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta, indicando servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados acompanhando e fiscalizando a perfeita execução do Contrato;

11.2.4. Enviar as solicitações, por meio do Serviço de Compras, mediante ofício, fax ou e-mail informando a quantidade, tamanho de acordo com o Termo de Referência, o texto e o tipo de carimbo/borracha/refil a ser confeccionado e/ou entregue, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada ajustar o texto informado no momento do pedido através de programas específicos por ela utilizados (word, corel draw, por exemplo) de modo que o mesmo caiba no tipo de carimbo especificado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da proponente, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Amparo Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. De 2% sobre o valor total do **contrato**, a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

13.2.2. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 5%, sobre o valor total **do contrato**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Na entrega do objeto licitado;
- II. Na substituição do objeto licitado.

13.2.3.1. Após o 10º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado

13.2.3. De 5% sobre o valor **do contrato** nos casos de:

- I. entrega parcial do serviço licitado;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3503
ou e-mail: licitacoes@mpa.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

parcial;

- III. irregularidades na execução;
- IV. outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.4. De 20% sobre o valor total do **contrato**, nos casos de:

- I. recusa em iniciar a execução do serviço, serviço se configurar inexecução total do contrato;
- II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- III. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13.2.6. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total ou irregularidade na execução não justificada e/ou não aceita pela administração.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

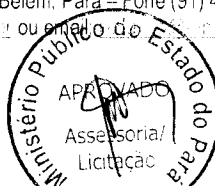
14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, tendo o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficam designados os servidores Fernando Silva de Carvalho e, no impedimento deste, Sybil Christina Souza de Oliveira Santos para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo, Nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone (91) 4006-3402 / Fax: (91) 4006-3503
www.mpb.pa.gov.br ou e-mail: mpb.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

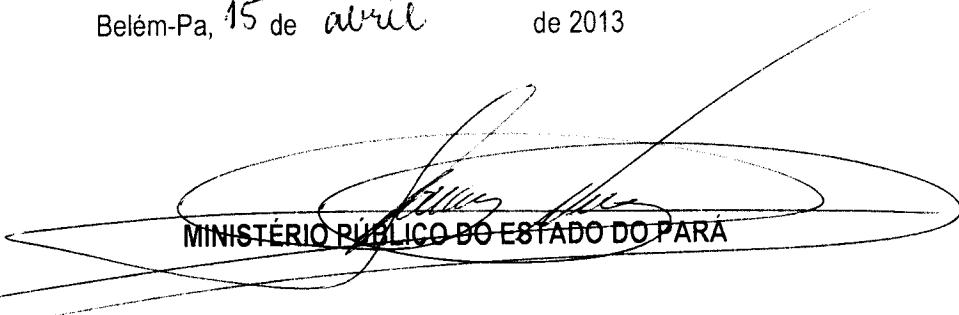
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

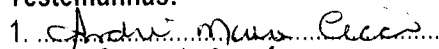
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 15 de abril de 2013

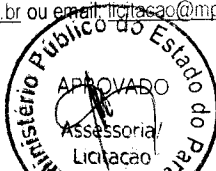

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


W DA C TAVARES – ME.

Testemunhas:

1. 
RG: 906.142.13
CPF: 18205632-53

2. 
RG: 2429510 PCIPA
CPF: 701.21770206



institucional; e

IV - um membro das Promotorias de Justiça de Terceira Entrância, designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º A Comissão ora criada funcionará em caráter permanente e seus integrantes desempenharão as respectivas atribuições sem prejuízo das funções que exercem, não fazendo jus a qualquer remuneração ou gratificação adicional.

Art. 3º A Coordenação dos trabalhos será exercida pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 4º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - conhecer dos pedidos de proteção especial a membros do Ministério Público e indicar ao Procurador-Geral de Justiça as providências pertinentes; e

II - indicar ao Procurador-Geral de Justiça os membros que, em função de suas atribuições, se encontrem em situação de risco, para que os órgãos de segurança pública promovam a proteção adequada.

§ 1º A Comissão deliberará sobre as questões atinentes ao próprio funcionamento.

§ 2º Para o desempenho das respectivas atribuições, a Comissão contará com o apoio dos órgãos administrativos da Instituição, em especial do Gabinete Militar do Ministério Público.

Art. 5º As despesas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão correrão por conta da dotação orçamentária específica da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 4 de abril de 2013.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça interinoADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoRAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de JustiçaGERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de JustiçaMARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de JustiçaRICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de JustiçaLEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Procuradora de JustiçaTEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Procuradora de JustiçaMIGUEL RIBEIRO BAIA
Procurador de JustiçaHEZEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de JustiçaMARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de JustiçaMARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de JustiçaPORTARIA Nº 2096/2013-MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512649

PORTARIA Nº 2096/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 001/2013-MP/PGJ, que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, a Promotora de Justiça adiante nominada, sem prejuízo de suas atribuições:

Promotora Eleitoral	Zona	Sede / jurisdição
MARILÚCIA SANTOS SALES (de 1º/1 a 25/3/2013)	86a	CURRALINHO

Art. 2º - A Promotora de Justiça Eleitoral deve apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de abril de 2013.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512933**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 10/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br e www.mp.pa.gov.br

Observação: COD UASG 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 26/04/2013

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512944**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 13/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e migração de banco de dados.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Responsável pelo certame: JANYLLE HANNA MANSUR

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 29/04/2013

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512946**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 11/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga de Extintores de Incêndio Portáteis, com substituição de peças

Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br

Observação: COD UASG 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 29/04/2013

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

HOMOLOGAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 513034**

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 008/2013-MP/PA

OBJETO: Fornecimento de Uniformes.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 021/2013-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 008/2013-MP/PA e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 1458/2013-PGJ de 11-03-2013, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

LOTE	Empresa	Valor Global
01	DEISE LUIZA LIMA- COMERCIO - ME, CNPJ 17.167.088/0001-33	R\$ 12.621,58

Valor total do certame: R\$ 12.621,58

Encaminha-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém, 15 de Abril de 2013.

Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512959**

Contrato: 14

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Confeção de carimbos automáticos e convencionais, borrachas e refs, com fornecimento de material

Valor Total: 11.747,50

Data Assinatura: 15/04/2013

Vigência: 16/04/2013 a 15/04/2014

Pregão Presencial: 1/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: W. C. TAVARES - ME

Endereço: R O de Almeida, 118

CEP. 66017-050 - Belém/PAEmail: carimbostavares@yahoo.com.br

Telefone: 9132237811

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512965**

Número: 1

Assinatura: 15/04/2013

Valor: 0,00

Justificativa: Inclusão de Fonte na Cláusula Quinta do Contrato

Original: Fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Contrato: 12/2013

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512968**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-MP/PA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 09/2013-SGJ-TA que ensejou o Pregão Presencial nº. 002/2013-MP/PA e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 1303/2013-PGJ, de 05-03-2013, homologo a adjudicação dos objetos licitados a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei.

Grupo	Empresa	Valor Global
001	PLACAS E PLACAS, COM. E SERVICO LTDA - ME, CNPJ 06.296.676/0001-50	R\$ 302.784,95

Valor total do certame: R\$ 302.784,95.

Belém, 15 de Abril de 2013.

Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 512995**

Nº. da Ata de Registro de Preços: 018/2013-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 002/2013-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PLACAS E PLACAS, COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de placas de identificação

Vigência: 15/04/2013 A 15/04/2014

Preços Registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Und	Preço por Unitário
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO, em vidro incolor 10mm, com tamanho, brasão colorido e texto adesivados em cor e dizeres a ser definido pelo MPE, fixada com 04 (quatro) prolongadores cromados ou dourados (conforme padrão existente).	10	m²	1.463,00
02	PLACA PARA FACHADA, em aço escovado, com brasão e texto em baixo relevo gravado pelo sistema de corrosão de peça. Fixação através de parafusos.	15	m²	2.067,20
03	PLACA DE FACHADA, em mármore travertino 2cm de espessura, com bordas bisotadas e gravação em jato de areia pintado na cor bronze, fixada com 4 prolongadores bronze, fontes em caixa alta com dizeres e tamanhos a definir pelo MPE (conforme padrão existente).	10	m²	2.627,70
04	PLACA PARA TERRENO, em chapa galvanizada, sobre estrutura de madeira, pintada com tinta anticorrosiva na cor branca, com brasão e texto gravados com pintura na cor preta.	20	m²	281,20
05	BRASÃO PARA FACHADA, brasão do estado do Pará fundido com 1 cm de espessura, com chumbador e acabamento em pintura automotiva em cor a definir. Especificação: BRASÃO: 30cm de altura	10	und	1.684,35
06	BRASÃO PARA FACHADA, brasão do estado do Pará fundido com 1 cm de espessura, com chumbador e acabamento em pintura automotiva em cor a definir. Especificação: BRASÃO: 35cm de altura	10	und	1.924,70



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.

OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.iao.pa.gov.br

terça-feira, 16 de abril de 2013 às 07:58:06.